



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

DECRETO Nº 37/2024, de 29 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUNÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1070/2023, de 31 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 381.474,77, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001.8.244.8.2032-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$23.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro 23.000,00

08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

08.002.16.482.14.2035-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$11.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro 11.000,00

04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

04.001.26.782.10.2008-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$45.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro 45.000,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.001.12.361.3.1008-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$302.474,77
2.571.0000.0571 (SF) - Transferência do Estado referente a Convênio vinculados à Educação 302.474,77

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$302.474,77
2.571.0000.0571 (SF) - Transferência do Estado referente a Convênio vinculados à Educação 302.474,77

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$23.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro 23.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$11.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro 11.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$45.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2024.

VOLCIR CANUTO
Prefeito Municipal